PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: assessoria_gabinete@yahoo.com.br

DECRETO N.º 3.886, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do expediente nas repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Copa do Mundo FIFA 2018 que será realizada no Rússia;

Considerando a importância dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo;

Considerando que os demais órgãos públicos estaduais e federais, inclusive o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, igualmente estão adotando expediente de funcionamento excepcional em suas repartições;

Considerando que, de acordo com a tabela da FIFA 2018 para a Copa do Mundo de 2018, a seleção brasileira de futebol jogará nos dias 17, 22 e 27 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o horário de atendimento dos trabalhos públicos do Município de Indianópolis/MG, durante os Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA/2018, serão da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 12:00h.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo é aplicável aos demais dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol, decorrentes de sua classificação para as etapas subsequentes.

Art. 2º O serviço público municipal essencial e extensivo à população como saúde funcionará em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em sua Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de junho de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal